

DECRETO Nº 27.612

INCLUI PREÇO PÚBLICO NA TABELA INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 18.037, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, VI da Lei Orgânica do Município, de 10 de julho de 1998, e

Considerando o disposto no artigo 278 da Lei de nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002, que regulamenta no município a cobrança de preços públicos,

DECRETA:

Art. 1º A tabela de preço público instituída pelo Decreto nº 18.037, de 26 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as inclusões constantes no anexo deste Decreto, permanecendo inalterados os valores dos demais serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de abril de 2018.


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5555 de 11/04/2018

ANEXO
Decreto nº 27.612/2018

(inclui códigos no Anexo I do Decreto nº 18.037/2007)

3.2 - Obra

Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Vlr em UFCI	Vlr em R\$
3.2.11.0	Arruamento			
3.2.11.1	a) Taxa fixa	Un	60,00	1.083,00
3.2.11.2	b) Por 100 metros lineares de rua ou fração	Un	10,00	180,50
3.2.12.0	Loteamento			
3.2.12.1	a) Taxa fixa	Un	100,00	1.805,00
3.2.12.2	b) Por lote	Un	10,00	180,50
3.2.13.0	Outras obras medidas em metro linear e não incluídas nesta tabela	Un	0,06	1,083
3.2.14.0	Licença para construção de muro de contenção/arrimo	m ³	0,54	9,75

